RESOLUÇÃO Nº 163, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001

Dá nova redação ao Art. 102 da II Consolidação do Regimento Interno (Resolução nº 45, de 08.09.82).

O VEREADOR MARCOS MESQUITA, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O LU Ç Ã O:

Art. 1º O Artigo 102 da III Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi Guaçu (Resolução nº 45, de 08.09.82), passa a vigorar com a seguinte redação, revogando-se seu parágrafo 3º:

"**Art. 102** *As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se todas as segundas-feiras de cada mês, com início às vinte (20) horas."*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e publique-se

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 13 de Fevereiro de 2001

Vereador MARCOS MESQUITA
Presidente

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

DAVID DE SOUZA E SILVA
Diretor de Secretaria

R. José Colombo, 220 e 235 - Caixa Postal 233 - Cep 13840-065 - Telefax: (19) 3861-2788 - E-mail: cmmguacu@ft.com.br